

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 022/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

GOULART MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.468.817/0001-48, sediada na Rua Alvares de Azevedo, Qd. F, Lt. 02, Térreo – Sala 11, Vila Santo Antônio, Rio Verde – Goiás, CEP 75906-313, neste ato representado por seu sócio **FILIFE CANDIDO GOULART**, brasileiro, médico, regularmente inscrito no CPF nº. 089.292.096-37, CRM/GO nº. 24.411 e RG nº. 13568375-MG, residente e domiciliado no município de Rio Verde – Goiás. A seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos serviços médicos especializados em Cardiologia, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo;

01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024			
Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Consultas	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
Laudo (ECG)	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Avaliação/Parecer	-	-	R\$ 1.000,00
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 16.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (06 MESES)			R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL ADITIVO	R\$ 96.000,00
---------------------	---------------

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 22 de abril de 2024.


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE

FILIPE CANDIDO
GOULART:089292096
37

Assinado de forma digital por
FILIPE CANDIDO
GOULART:08929209637
Dados: 2024.04.22 16:48:58 -03'00'

GOULART MED LTDA
CONTRATADA

Testemunha:
CPF nº. 052.948.851-32

Testemunha:
CPF nº. 0350285107